
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Decreto Executivo n. 170, de 15 de Fevereiro de 2023

Dispõe sobre a Convocação da 7ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, *Kerles Jácome Sarmiento*, no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos do Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município e em atendimento à Decisão colegiada do Conselho Municipal de Saúde, DECRETA:

DECRETA:

CONSIDERANDO ser a Conferência Municipal de Saúde o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal n. 8.142/90;

CONSIDERANDO a Decisão do Conselho Municipal de Saúde deste município tomada em 13/02/2023 no sentido de convocar a 7ª Conferência Municipal de Saúde;

Art. 1º. Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde deste município de Marcelino Vieira para ocorrer em data de 30/03/2023;

§ 1º. O tema central da referida Conferência será “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - amanhã vai ser outro dia”;

§ 2º. A Conferência de que trata o Art. 1º. será realizada no Centro Pastoral Delfina Jesus de Lacerda, situado na rua Nossa Senhora de Fátima, n. 119, centro desta cidade;

Art. 2º. A Conferência será presidida pelo Prefeito do município e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3º. As normas de organização e funcionamento da Conferência serão disciplinadas por meio de Portaria, após deliberação por parte do Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Vieira-RN, em 15/02/2023.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:D15F6890

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/02/2023. Edição 2973
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>